



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015

A **Prefeitura Municipal de Taboão da Serra** faz saber que realizará em local, data e horário a serem divulgados oportunamente, Concurso Público para provimento de cargos vagos e formação de cadastro reserva pertencentes ao quadro de funcionários da **Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**, sob o regime Estatutário, que será regido pelas instruções especiais, parte integrante deste Edital, conforme determinado no artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Complementar Municipal nº 18/94, que será realizado pelo Instituto Zambini.

CAPÍTULO I
DO QUADRO DE CARGOS

Código do Cargo	Cargos	Vagas	Reserva a pessoa com deficiência	Carga Horária Semanal	Remuneração mensal	Requisitos	Taxa de inscrição
F01	Encanador	02 + CR	01	40 horas	R\$ 848,00	Ensino Fundamental Completo	R\$ 37,60
F02	Marceneiro	02 + CR	01	40 horas	R\$ 848,00	Ensino Fundamental Completo	R\$ 37,60
F03	Motorista	10 + CR	01	40 horas	R\$ 889,00	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria D.	R\$ 37,60
F04	Serralheiro	01 + CR	00	40 horas	R\$ 848,00	Ensino Fundamental Completo	R\$ 37,60
M01	Assistente Administrativo	20 + CR	01	40 horas	R\$ 1.050,00	Ensino Médio Completo	R\$ 58,00
T01	Técnico de Enfermagem	20 + CR	01	30 horas	R\$ 1.476,51	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN	R\$ 64,00

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2. O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos, atualmente vagos, dos que vagarem ou forem criados dentro do prazo de validade de 2 anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra bem como para cadastro de reserva desta Prefeitura.

2.1 A descrição sumária dos cargos encontra-se no anexo II, deste Edital.

CAPÍTULO III
DO LOCAL DE TRABALHO

3. Os candidatos concorrerão às vagas a serem preenchidas nas unidades de serviço da Prefeitura no Município de Taboão da Serra e em horários a serem determinados pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES

4. As inscrições poderão ser efetuadas, no período das **13h00 de 11 de maio de 2015 às 22h00 de 11 de junho de 2015**, exclusivamente pela Internet, através do endereço eletrônico www.zambini.org.br.

4.1 O candidato deverá seguir as instruções, conforme a seguir:

- a) acessar o site www.zambini.org.br;
- b) localizar, no site, o "link" correlato a **Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**;
- c) ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;
- d) imprimir a confirmação de sua inscrição, bem como, o boleto bancário; e
- e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição;

4.1.2 O pagamento do respectivo boleto poderá ser realizado por meio de Internet Banking, em qualquer agência bancária ou caixa eletrônico com cartão de débito, exclusivamente, até a data de vencimento do boleto.

4.1.3 O Pagamento do boleto bancário NÃO poderá ser efetuado em Casas Lotéricas, Correios, Supermercados, Farmácias ou realizado via depósito em caixa eletrônico, ou mesmo através de agendamento eletrônico.

4.1.3.1 Candidato que proceder o pagamento do boleto da inscrição através de agendamento eletrônico, seja via *internet banking*, seja via caixa eletrônico, terá automaticamente sua inscrição cancelada, mesmo que haja o pagamento futuro.

4.1.3.2 O pagamento da taxa de inscrição deve ocorrer impreterivelmente até a data prevista neste Edital, não podendo ser procedido após este termo, independentemente do motivo alegado.

4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

4.4 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento da respectiva taxa, apresentada no boleto gerado pelo candidato.

4.5 As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso.

4.6 O Pagamento da taxa de inscrição deverá, preferencialmente, ser efetuado em espécie (dinheiro) ou via *internet banking*. A confirmação das inscrições realizadas em cheque e agendamento eletrônico ficarão aguardando a confirmação bancária respectiva. Caso o cheque ou o agendamento eletrônico não seja compensado, por qualquer motivo, a inscrição será considerada nula.

4.7 Comprovantes gerados em agendamento eletrônico não serão considerados como comprovantes de pagamento da taxa de inscrição, visto que o candidato somente poderá efetuar o pagamento conforme o item 4.1.2 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015

4.8 O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição no cargo pretendido e submissão às normas expressas neste Edital.

4.9 O candidato poderá inscrever-se em apenas um dos Cargos previstos neste Edital, sob pena de ser considerada apenas a última inscrição válida.

4.10 O Instituto Zambini e a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra não se responsabilizam pelas solicitações de inscrições via internet não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.11 Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca do cargo apontado na ficha de inscrição, bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa recolhida

4.12. São condições para inscrever-se:

4.12.1 ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

4.12.2 encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

4.12.3 não ter sido condenado por indisciplina administrativa grave ou ter sido demitido a bem do serviço público de órgão público de âmbito federal, estadual ou municipal;

4.12.4 ter, à data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

4.12.5 não possuir antecedentes criminais;

4.12.6 estar quite com as obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino);

4.12.7 conhecer e cumprir as exigências contidas neste Edital.

4.13 Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

4.14 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.

4.15 Será publicada na Imprensa Oficial do Município a convocação dos candidatos para as provas objetivas indicando local, data e horário de sua realização. A convocação poderá ser verificada, também, pela Internet através do site www.zambini.org.br.

4.16 O Instituto Zambini enviará Comunicados Informativos Eletrônicos (E-mail) aos candidatos, de acordo com o endereço eletrônico declinado na inscrição, não isentando, contudo, a responsabilidade de cada participante do certame em acompanhar nos veículos acima descritos a data, o horário e o local de sua prova.

SEÇÃO I
DA ISENÇÃO DE TAXA

4.17 Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que atenda aos seguintes requisitos:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Bolsa Família, Fome Zero, entre outros), chamado de CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto supracitado.

4.17.1 O candidato que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá fazê-lo por meio de requerimento, clicando na opção "ISENÇÃO DE TAXA", no endereço eletrônico www.zambini.org.br no dia **12 ou 13 de maio de 2015** e por fim imprimir a solicitação de isenção da taxa de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015

4.17.2 O candidato deverá informar obrigatoriamente, o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico e declarando que atende às condições estabelecidas no subitem a e b do item 4.17, desta Seção.

4.17.3 O candidato deverá encaminhar documentação exclusivamente por SEDEX ao Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141 – c.j. 43 - Edifício Denver - 4º andar – São Judas, CEP 04304 - 010 - São Paulo/SP, no período de até **14 de maio de 2015**, indicando no envelope "Ref: Isenção de Taxa - PMTS 02/2015 – “Nome do Cargo (função)”, os documentos relacionados abaixo:

- a) cópia autenticada do cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou do documento que comprove o cadastro do candidato no CADÚNICO do referido Ministério, com a expressa apresentação do NIS (Número de Identificação Social);
- b) declaração de Hipossuficiente devidamente assinada pelo candidato; e
- c) cópia autenticada do RG e CPF.

4.17.4 O Instituto Zambini verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.

4.17.5 Não serão considerados os documentos encaminhados via fax, correio eletrônico, ou ainda fora do prazo ou quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

4.17.6 Os envelopes que não estiverem com data de protocolo dos correios conforme estabelecido no item 4.17.3 deste Edital serão considerados indeferidos.

4.17.7 A declaração/documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

4.17.8 A relação dos requerimentos de isenção deferidos será divulgada a partir do dia **29 de maio de 2015**, no endereço eletrônico www.zambini.org.br.

4.17.9 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa indeferido e quiser inscrever-se deverá realizar sua inscrição neste concurso público normalmente, conforme procedimentos descritos no item 4.1 e seguintes, Capítulo IV, deste Edital, procedendo ao pagamento da respectiva taxa até a data estabelecida no boleto bancário.

4.17.10 Não será concedida isenção/redução de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção, sem atender aos requisitos constantes neste Edital;
- d) não observar os prazos exigidos acima;
- e) não estiver devidamente cadastrado no sistema de isenção de taxa de concurso (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nos termos do Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, somente aplicável aos requerentes dos requisitos das alíneas “a” e “b” do item 4.17, desta Seção.

4.17.11 Poderá haver recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição conforme cronograma anexo e o candidato deverá acompanhar todos os atos e prazos pelo site www.zambini.org.br e nas publicações da Imprensa Oficial do Município.

4.17.12 A **Prefeitura Municipal de Taboão da Serra** e o Instituto Zambini, a qualquer tempo, poderão realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em requerimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015

SEÇÃO II
DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.18 Os portadores de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei No 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.19. Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99, com redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004.

4.20 - Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

4.21 O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá **até o término das inscrições**, encaminhar por Sedex para o Instituto Zambini, na Avenida Fagundes Filho, 141 Edifício Denver - 4º andar - São Judas, CEP 04304-010 - São Paulo/SP, indicando no envelope "Ref: Laudo – PM Taboão da Serra Concurso 02/2015" a seguinte documentação:

a) requerimento com a especificação dos dados pessoais e da deficiência de que é portador, contendo a indicação do CARGO PÚBLICO a que está concorrendo no Concurso Público.

b) laudo médico legível que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova. Somente serão aceitos laudos médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital.

4.22 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo não ser considerada deferida a inscrição do candidato que não proceder conforme item anterior, sob pena de não ter sua necessidade especial atendida. O Instituto Zambini não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

4.23 O laudo médico fornecido terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.24 Somente será considerada a data de protocolo dos correios no período das inscrições.

4.25 A **Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**, bem como o **Instituto Zambini**, não se responsabilizarão pela falta, ausência ou preenchimento irregular da ficha de inscrição pela internet.

4.26 O candidato portador de deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas, receberá a mesma com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura. A marcação das respostas no cartão resposta poderá ser feita por Fiscal-Ledor designado especificamente pela Comissão Examinadora.

4.27 A declaração de deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do cargo.

4.28 O candidato portador de deficiência submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pela **Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**, que verificará a existência da



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015

deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

4.29 O candidato portador de deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.30 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo por escrito e justificadamente, quando da sua inscrição.

4.31 A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.32 A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.

4.33 Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

4.34 Quando da contratação, serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e especial), de maneira sequencial e alternada de modo a garantir a reserva de vagas privilegiando na aprovação por mérito da lista geral, passando ao primeiro da lista especial e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do Art. 37, parágrafo 2º e do Decreto 3.298/99. Os candidatos da lista especial serão chamados até esgotar-se o percentual da reserva legal, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral. Caso haja apenas uma vaga, esta será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral.

SEÇÃO III
DAS CANDIDATAS LACTANTES

4.35 Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidas pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.

4.36 A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva ficha de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela Comissão do Concurso.

4.37 As mães poderão retirar-se, temporariamente, das salas / locais onde estarão sendo realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala especial a ser reservada pela Comissão do Concurso.

4.38 Poderá haver compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.39 Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Concurso.

4.40 O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Concurso.

4.41 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de "fiscal" do Instituto Zambini que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015

CAPÍTULO V
DAS PROVAS

5.1. O presente Concurso Público constará das seguintes etapas:

5.1.1. Aos cargos de **Assistente Administrativo** e **Técnico de Enfermagem** serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.2. Aos cargos de **Encanador**, **Marceneiro**, **Motorista** e **Serralheiro** serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, e provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório.

SEÇÃO I
DA ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA

5.2 A prova objetiva para os cargos de **Encanador**, **Marceneiro** e **Serralheiro** serão compostas da seguinte forma:

Área de Conhecimento	Número de Testes	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa	10	2	20,00
Matemática	10	1	10,00

5.3.1. A prova objetiva será realizada em etapa única de 02 (duas) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

5.3.2. A prova objetiva terá 20 (vinte) testes de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras a, b, c, d, sendo 10 (dez) testes de Língua Portuguesa – (peso 2) e 10 (dez) testes de Matemática – (peso 1).

5.3.3. A prova objetiva aos cargos de **Encanador**, **Marceneiro** e **Serralheiro** terá pontuação total de 30 (trinta) pontos.

5.3 A prova objetiva para os cargos de **Assistente Administrativo**, **Motorista** e **Técnico de Enfermagem** serão compostas da seguinte forma:

Área de Conhecimento	Número de Testes	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa	10	1	10,00
Raciocínio Lógico	10	1	10,00
Conhecimentos Específicos	20	2	40,00

5.3.1. A prova objetiva será realizada em etapa única de 03 (três) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

5.3.2. A prova objetiva terá 40 (quarenta) testes de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras a, b, c, d, sendo 10 (dez) testes de Língua Portuguesa – (peso 1), 10 (dez) testes de Raciocínio Lógico – (peso 1) e 20 (vinte) testes de Conhecimentos Específicos - (peso 2).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015

5.3.3. A prova objetiva terá pontuação total de 60 (sessenta) pontos.

SEÇÃO III
DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

5.4. Todas as convocações para realização das Provas Objetivas serão comunicados oportunamente, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município, e no site www.zambini.org.br, bem como, serão enviados informativos pelo correio eletrônico - (e-mail), designado pelo candidato na ficha de inscrição.

5.5. A comunicação feita pelo correio eletrônico não tem caráter oficial, sendo meramente informativa, devendo o candidato acompanhar pela Imprensa Oficial do Município e pelo site www.zambini.org.br, a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.

5.6. O envio de informativo pelo correio eletrônico por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

5.7. O candidato que não receber o informativo pelo correio eletrônico até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas poderá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao candidato - SAC, pelo telefone (0xx11) 5594-8441 ou pelo e-mail atendimento@zambini.org.br de segunda a sexta, das 9h às 17h (horário de Brasília) e verificar o ocorrido.

5.8. Para acesso aos locais de prestação das etapas/provas o candidato deverá estar munido de documento de identificação.

5.9. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

5.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; documentos com fotos antigas; e quaisquer outros não especificados no item anterior.

5.11. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Concurso Público.

5.12. O candidato deverá chegar ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a abertura dos portões, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015

SEÇÃO IV
DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

5.13. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva de múltipla escolha, munido de caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente, lápis preto número 2 e borracha macia.

5.14. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de respostas personalizada para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

5.15. Não será permitida a substituição da Folha de Respostas ou Cartão de Coleta Digital e Assinatura por erro do candidato.

5.16. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

5.17. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.18. O candidato será submetido a exame biométrico (coleta de digital).

5.19. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) se apresentar após o horário estabelecido;
- b) não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar um dos documentos exigidos no item 5.9 deste Edital;
- d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridos 1 (uma) hora de duração da prova objetiva de múltipla escolha;
- e) for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- g) não realizar o exame biométrico.

5.20. O candidato deverá portar estritamente o necessário para a realização das provas.

5.21. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia da prova em formulário específico (Ata de Ocorrência) mediante assinatura do candidato.

5.22. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

SEÇÃO V
DAS PROVAS PRÁTICAS AO CARGO DE ENCANADOR

5.23. Serão convocados para a prova prática ao cargo de Encanador os candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha em até 10 (dez) vezes o número de vagas, inclusive os candidatos com deficiência que



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015

atingirem a classificação dentro do limite estabelecido e os empatados na última colocação, sendo os demais excluídos do Concurso Público.

5.23.1. O candidato convocado para prestar a prova prática, que apresentar condição física, psíquica, orgânica (pósoperatório, gravidez, qualquer indisposição) que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.

5.24. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar documento de identidade no seu original, conforme disposto no item 5.9 deste Edital, e Atestado Médico, emitido com no máximo 15 (quinze) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique especificamente estar apto para ESFORÇO FÍSICO. Não serão aceitas cópias do referido documento, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes do acima estabelecido.

5.25. A(s) data(s) e o(s) local(is) da prova prática serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos no Edital. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova.

5.26. Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início.

5.27. Somente poderá realizar a prova o candidato que comparecer ao local trajado de calça comprida, camisa e sapato fechado.

5.28. A Prova Prática ao cargo de Encanador consistirá de montagem de rede hidráulica de acordo com croqui e peças (tubos, registros de pressão e conexões) a serem fornecidos pela Banca Examinadora.

5.29. A Prova Prática ao cargo de Encanador terá duração máxima de até 20 (vinte) minutos.

5.30. Os critérios e pontuação para o cargo de Encanador dar-se-á da seguinte forma:

5.30.1. Utilização do tempo exigido para a Prova Prática (até vinte minutos) com eficiência e presteza (0 a 5 pontos);

5.30.2. Montagem da rede hidráulica conforme instrução entregue pela Banca Examinadora (0 a 5 pontos);

5.30.3. Utilização das peças na montagem da rede hidráulica conforme instrução entregue pela Banca Examinadora (0 a 7 pontos); e

5.30.4. Conectividade das peças (0 a 3 pontos).

5.31. Em razão de condições climáticas ou de disponibilidade logística, a critério da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, a Prova Prática poderá exigir a execução de apenas 1 (um) ou mais dos quesitos acima descritos, havendo a consequente reestruturação dos pontos atribuídos aos quesitos.

5.32. O candidato deverá fazer utilização dos materiais e/ou ferramentas de forma correta, a serem disponibilizados por este INSTITUTO ZAMBINI.

5.33. O candidato que não obtiver pontuação maior ou igual a 50% da nota total da Prova Prática realizada será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Concurso.

5.34. A esta prova será atribuída o parecer apto ou inapto.

5.35. Esta prova é de caráter eliminatório e classificatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015

SEÇÃO VI
DAS PROVAS PRÁTICAS AO CARGO DE MARCENEIRO

5.36. Serão convocados para a prova prática ao cargo de Marceneiro os candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha em até 10 (dez) vezes o número de vagas, inclusive os candidatos com deficiência que atingirem a classificação dentro do limite estabelecido e os empatados na última colocação, sendo os demais excluídos do Concurso Público.

5.36.1. O candidato convocado para prestar a prova prática, que apresentar condição física, psíquica, orgânica (pós-operatório, gravidez, qualquer indisposição) que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.

5.37. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar documento de identidade no seu original, conforme disposto no item 5.9 deste Edital, e Atestado Médico, emitido com no máximo 15 (quinze) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique especificamente estar apto para **ESFORÇO FÍSICO**. Não serão aceitas cópias do referido documento, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes do acima estabelecido.

5.38. A(s) data(s) e o(s) local(is) da prova prática serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos no Edital. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova.

5.39. Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início.

5.40. Somente poderá realizar a prova o candidato que comparecer ao local trajado de calça comprida, camisa e sapato fechado.

5.41. A Prova Prática ao cargo de Marceneiro consistirá de montagem de mobiliário de acordo com croqui, peças e ferramentas a serem fornecidos pela Banca Examinadora.

5.42. A Prova Prática ao cargo de Marceneiro terá duração máxima de até 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

5.43. Os critérios e pontuação para o cargo de Marceneiro dar-se-á da seguinte forma:

5.43.1. Utilização do tempo exigido para a Prova Prática (até uma hora e trinta minutos) com eficiência e presteza (0 a 10 pontos);

5.43.2. Utilização de forma correta dos EPI's (0 a 2 pontos);

5.43.3. Utilização de ferramentas de forma correta de acordo com a atividade realizada, bem como de sua limpeza após o uso (0 a 2 pontos);

5.43.4. Eficiência na utilização de materiais para a montagem do mobiliário (0 a 2 pontos); e

5.43.5. Montagem do mobiliário de acordo com a instrução entregue pela Banca Examinadora (0 a 4 pontos).

5.44. Em razão de condições climáticas ou de disponibilidade logística, a critério da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, a Prova Prática poderá exigir a execução de apenas 1 (um) ou mais dos quesitos acima descritos, havendo a consequente reestruturação dos pontos atribuídos aos quesitos.

5.45. O candidato deverá fazer utilização dos materiais e/ou ferramentas e dos EPI's (equipamentos de proteção individual) de forma correta, a serem disponibilizados por este INSTITUTO ZAMBINI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015

5.46. O candidato que não obtiver pontuação maior ou igual a 50% da nota total da Prova Prática realizada será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Concurso.

5.47. A esta prova será atribuída o parecer apto ou inapto.

5.48. Esta prova é de caráter eliminatório e classificatório.

SEÇÃO VII
DAS PROVAS PRÁTICAS AO CARGO DE MOTORISTA

5.48. Serão convocados para a prova prática ao cargo de Motorista os candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha em até 5 (cinco) vezes o número de vagas, inclusive os candidatos com deficiência que atingirem a classificação dentro do limite estabelecido e os empatados na última colocação, sendo os demais excluídos do Concurso Público.

5.49. Para a realização da Prova Prática ao cargo de Motorista, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade no seu original, bem como de Carteira Nacional de Habilitação (D) categoria solicitada nos pré-requisitos, dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH.

5.50. Para execução da prova prática, o candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova por, no mínimo, um dos membros da comissão, sendo habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo candidato.

5.51. A prova prática será realizada em locais e horários estabelecidos; com veículo(s) da categoria pretendida.

5.52. Para o cargo de Motorista, a prova prática consistirá de uma etapa: estacionamento em vaga delimitada por balizas removíveis e condução do veículo de quatro ou mais rodas com transmissão mecânica em trajeto pré-definido.

5.53. A delimitação da vaga balizada para a prova prática, em veículo de quatro ou mais rodas, deverá atender as seguintes especificações, por tipo de veículo utilizado:

- a) comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento); e
- b) largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento).

5.54. O tempo para o estacionamento de veículos em espaço delimitado por balizas, para 3 (três) tentativas, considerando as condições da via e respeitados os seguintes intervalos: categoria "D": de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos;

5.55. O candidato será avaliado no Exame Prático em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- Uma falta eliminatória: reprovação;
- Uma falta grave: 10 (dez) pontos negativos;
- Uma falta média: 06 (seis) pontos negativos;
- Uma falta leve: 03 (três) pontos negativos.

5.56. Da Classificação das faltas no exame prático com veículo de quatro ou mais rodas do cargo de Motorista:

I- Faltas Eliminatórias:

- Acionar o veículo sem as devidas verificações de segurança;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015

- Ultrapassar a barreira de segurança delimitada através de fitas ou cones;
- Perder o controle do veículo;
- Movimentar o veículo de maneira a colocar em risco a incolumidade das pessoas ou a integridade do equipamento e instalações.
- Causar dano, quebra ou prejuízo patrimonial ao Poder Público ou a terceiros em razão de dolo, dolo eventual, imprudência, imperícia ou negligência.
- Cometer qualquer infração de trânsito de natureza gravíssima prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

II- Faltas Graves:

- Não proceder a manobra determinada após a 3 (terceira) tentativa ou após transcorridos mais de 5 (cinco) minutos do início do exame.
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

III- Faltas Médias:

- Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- Desengrenar o equipamento nos declives, durante a execução do exame;
- Acelerar o motor do equipamento de maneira desnecessária ou fora do limite de rpm normal;
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

IV - Faltas Leves:

- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- Ajustar incorretamente o banco do equipamento destinado ao condutor;
- Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- Cometer qualquer outra infração de natureza leve prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

5.57. O candidato será avaliado e a prova prática categoria "D" terá pontuação total de 20 pontos.

5.57.1. Será considerado INAPTO na Prova Prática o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 10 (dez) pontos.

5.57.2. O candidato será avaliado e a prova prática terá pontuação total de 20 (vinte) pontos. O candidato que não obtiver pontuação maior ou igual a 10 (dez) pontos será considerado eliminado.

SEÇÃO VIII

DAS PROVAS PRÁTICAS AO CARGO DE SERRALHEIRO

5.58. Serão convocados para a prova prática ao cargo de Serralheiro os candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha em até 10 (dez) vezes o número de vagas, inclusive os candidatos com deficiência que atingirem a classificação dentro do limite estabelecido e os empatados na última colocação, sendo os demais excluídos do Concurso Público.

5.58.1. O candidato convocado para prestar a prova prática, que apresentar condição física, psíquica, orgânica (pós-operatório, gravidez, qualquer indisposição) que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.

5.59. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar documento de identidade no seu original, conforme disposto no item 5.9 deste Edital, e Atestado Médico, emitido com no máximo 15 (quinze) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015

de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique especificamente estar apto para **ESFORÇO FÍSICO**. Não serão aceitas cópias do referido documento, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes do acima estabelecido.

5.60. A(s) data(s) e o(s) local(is) da prova prática serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos no Edital. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova.

5.61. Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início.

5.62. Somente poderá realizar a prova o candidato que comparecer ao local trajado de calça comprida, camisa e sapato fechado.

5.63. A Prova Prática ao cargo de Serralheiro consistirá de soldagem de peças e acabamento de acordo com croqui entregue pela Banca Examinadora. Também serão fornecidas peças e ferramentas.

5.64. A Prova Prática ao cargo de Serralheiro terá duração máxima de até 30 (trinta) minutos.

5.65. Os critérios e pontuação para o cargo de Serralheiro dar-se-á da seguinte forma:

5.65.1. Utilização do tempo exigido para a Prova Prática (até trinta minutos) com eficiência e presteza (0 a 8 pontos);

5.65.2. Utilização de forma correta dos EPI's (0 a 4 pontos);

5.65.3. Utilização de ferramentas de forma correta de acordo com a atividade realizada, bem como de sua limpeza após o uso (0 a 2 pontos);

5.65.4. Eficiência na utilização de materiais para a soldagem de peças e acabamento (0 a 2 pontos); e

5.65.5. Soldagem e acabamento de acordo com a instrução entregue pela Banca Examinadora (0 a 4 pontos).

5.65. Em razão de condições climáticas ou de disponibilidade logística, a critério da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, a Prova Prática poderá exigir a execução de apenas 1 (um) ou mais dos quesitos acima descritos, havendo a consequente reestruturação dos pontos atribuídos aos quesitos.

5.66. O candidato deverá fazer utilização dos materiais e/ou ferramentas e dos EPI's (equipamentos de proteção individual) de forma correta, a serem disponibilizados por este INSTITUTO ZAMBINI.

5.67. O candidato que não obtiver pontuação maior ou igual a 50% da nota total da Prova Prática realizada será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Concurso.

5.68. A esta prova será atribuída o parecer apto ou inapto.

5.69. Esta prova é de caráter eliminatório e classificatório.

CAPÍTULO VI
DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. A nota da prova objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.

6.2. Serão considerados habilitados na prova objetiva (múltipla escolha) os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 50% da pontuação total da prova objetiva.

6.3. Para as Provas Práticas aos cargos de **Encanador**, **Marceneiro** e **Serralheiro** serão convocados os candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha em até 10 (dez) vezes o número de vagas, e para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015

cargo de **Motorista** serão convocados os candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha em até 5 (cinco) vezes o número de vagas, inclusive os candidatos com deficiência que atingirem a classificação dentro do limite estabelecido e os empatados na última colocação, sendo os demais excluídos do Concurso Público.

6.3.1. O candidato que não obtiver pontuação maior ou igual a 50% da nota total da Prova Prática realizada será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Concurso.

CAPÍTULO VII
DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos, em listas de classificação.

7.2. Para os cargos de **Assistente Administrativo** e **Técnico de Enfermagem**, após a somatória simples dos pontos da Prova Objetiva, será obtida a nota final do candidato.

7.3. Para os cargos de **Encanador, Marceneiro** e **Serralheiro**, após a somatória dos pontos obtidos nas Provas Objetivas e Práticas, será obtida a nota final do candidato.

7.3. Na hipótese de igualdade de pontos, para os cargos de **Encanador, Marceneiro, Motorista** e **Serralheiro**, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;
- b) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- c) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato de mais idade.

7.4. Na hipótese de igualdade de pontos, para os cargos de **Assistente Administrativo, Motorista** e **Técnico de Enfermagem**, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;
- b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) obtiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato de mais idade.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

8.2. Os recursos do Concurso Público deverão ser interpostos através do "link" Recursos correlato ao Concurso Público Nº 02/2015 da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra/SP disponibilizado no site www.zambini.org.br.

8.3. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015

- 8.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.5. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 8.6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 8.7. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora do prazo.
- 8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.
- 8.9. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

CAPÍTULO IX
DO EXAME ADMISSIONAL

9. Aos candidatos aprovados no certame será realizado Exame Admissional de caráter eliminatório, conforme as determinações da NR-7, quando da convocação para a nomeação e posterior posse.
- 9.1 Serão eliminados do certame os candidatos que apresentarem doenças ou lesões pré-existentes incompatíveis com o exercício pleno da função-atividade (cargo).
- 9.2 São consideradas doenças incompatíveis com o exercício pleno da função-atividade (cargo) todas aquelas alterações físicas ou psicológicas capazes de justificar o afastamento do trabalho por doença ocupacional.
- 9.3 O Exame Admissional será realizado obrigatoriamente por Médico do Trabalho. Eliminado, o candidato poderá, no prazo de 3 (três) dias após o recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional, impetrar recurso administrativo, desde que acompanhado de laudo pericial de Médico do Trabalho e exames clínicos que atestem a cura ou a inexistência da doença ou lesão diagnosticada.

CAPÍTULO X
DA NOMEAÇÃO

10. A Contratação obedecerá à estrita ordem de classificação dos candidatos, observado o item 11.7 deste Edital, de acordo com a necessidade da **Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**, sendo chamado o número de candidatos aprovados, dentro do limite das vagas ofertadas, de maneira que, os demais candidatos habilitados serão encaminhados para o cadastro de reserva.
- 10.1 Desde que considerados aptos na verificação dos resultados exigidos para participação no Concurso Público e para exercer o cargo, bem como em inspeção de saúde, a ser realizada por Médicos, os candidatos considerados aptos tomarão posse do cargo, sem prejuízo do disposto a seguir.
- 10.2. O candidato que, por qualquer motivo, não entregar a documentação necessária a ser solicitada pela prefeitura municipal e não entrar em exercício no prazo determinado pela Lei Municipal nº 018/94, Cap. VI art. 18 e art 19, perderá o direito à vaga.
- 10.3. Os documentos a serem apresentados na nomeação são os discriminados a seguir:
- 10.3.1. Cédula de identidade – RG;
- 10.3.2. CPF/MF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015

- 10.3.3. Comprovante de endereço atual;
- 10.3.4. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, certidão de nascimento, etc.);
- 10.3.5. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- 10.3.6. Carteira de trabalho frente e verso, onde consta número, série e assinatura;
- 10.3.7. Carteira de trabalho onde consta a data do 1º emprego registrado;
- 10.3.8. Título de eleitor e comprovante da última votação ou justificativa;
- 10.3.9. PIS / PASEP;
- 10.3.10. Atestado original de antecedentes criminais, disponível para emissão no <http://www2.policiacivil.sp.gov.br> ou Poupatempo;
- 10.3.11. Carteira de Reservista;
- 10.3.12. 01 (uma) foto 3x4 original;
- 10.3.13. Declaração de bens;
- 10.3.14. Laudo de deficiência se for o caso;
- 10.3.15. Carteira de Vacinação, para os cargos que se fizer necessário;
- 10.3.16. Diploma (cópia autenticada); certificado de conclusão (em papel timbrado com firma reconhecida da assinatura do Reitor e/ou outro responsável pela unidade de ensino) ou Histórico escolar (cópia autenticada), para o cargo que se fizer necessário;
- 10.3.17. Cópia autenticada do Registro no conselho regional, para o cargo que se fizer necessário; e
- 10.3.18. Outras certidões e documentos que a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, julgar necessários.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 11.2. Todas as convocações e avisos serão publicados no Diário Oficial do Município e no site www.zambini.org.br.
- 11.3. A aprovação dos candidatos no presente Concurso Público não cria direito à nomeação/contratação.
- 11.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada pelo Diário Oficial do Município e no site www.zambini.org.br.
- 11.5. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados pela Prefeitura para firmar Termo de Interesse ou não, pela Nomeação, razão pela qual devem manter seu endereço atualizado, junto ao Instituto Zambini até a homologação do Certame e após junto à Prefeitura responsabilizando-se por eventuais comunicações de mudanças de endereço.
- 11.6. O Cadastro de Reserva é limitado a 5 (cinco) vezes o número de vagas para os cargos de Motorista e Assistente Administrativo e 10 (dez) vezes o número de vagas para os cargos de Encanador, Marceneiro, Serralheiro e Técnico de Enfermagem, sendo classificados todos os candidatos empatados na última colocação dentro do limite do cadastro de reserva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015

11.7. A convocação dos aprovados ao cargo de Assistente Administrativo neste Certame obedecerá a ordem de convocação dos candidatos do Concurso Público anterior (Concurso Público Nº 04/2012), respeitando o direito dos candidatos remanescentes, dentro do prazo de validade do referido certame.

11.8. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação/contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

11.10. Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação dos resultados do Concurso Público.

11.11. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data de homologação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura.

11.12. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Concurso Público da **Prefeitura do Município de Taboão da Serra**.

Taboão da Serra, 08 de maio de 2015.
Prefeitura Municipal de Taboão da Serra



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Conteúdo Programático para os cargos de Encanador, Marceneiro e Serralheiro:

Área de Conhecimento	Matéria
Língua Portuguesa	<p>Interpretação de texto, acentuação gráfica, ortografia oficial, divisão silábica, pontuação, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras, emprego de tempos e modos verbais, emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações).</p> <p>Referência bibliográfica: CEGALLA, Domingos Pachcoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005.</p>
Matemática	<p>Operações no conjunto dos números Naturais; Operações no conjunto dos números Inteiros; Operações no conjunto dos números racionais; Operações no conjunto dos números reais; Expressões numéricas e algébricas em N, Z e Q; Potenciação e radiciação no conjunto N; Resolução de situação problema; MDC e MMC (operações e problemas); Números fracionários; Operações com frações; Medidas de comprimento e de superfície (perímetro e área); Medidas de volume, capacidade e massa; Equação do 1º grau e do 2º grau; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem e juros simples; Média aritmética simples e ponderada.</p> <p>Referência bibliográfica: IEZZI, Gelson. Matemática: volume único. 4ª edição. São Paulo: Atual, 2007.</p>

2. Conteúdo Programático para os cargos de Assistente Administrativo, Motorista e Técnico de Enfermagem:

Área de Conhecimento	Matéria
Língua Portuguesa	<p>Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Ortografia. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015

	<p>Significação das palavras: sinônimos, antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações).</p> <p>Referência bibliográfica: CEGALLA, Domingos Pachcoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005.</p>
<p>Raciocínio Lógico</p>	<p>Resolução de situações-problema. Análise combinatória. Probabilidades. Combinações. Arranjos e Permutações. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos: entendimento de estruturas lógicas das relações arbitrarias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações.</p> <p>Referências bibliográficas: HEGENBERG, Leônidas. Dicionário de Lógica. São Paulo: EPU, 1995. BARONETT, Stan. Lógica: uma introdução voltada para as ciências. Porto Alegre: Bookman, 2009.</p>
<p>Assistente Administrativo Conhecimentos Específicos</p>	<p>Aspectos gerais da redação oficial. Noções básicas sobre as seguintes leis: Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei No 8.883, de 8 de Junho de 1994. Lei Nº 11.638, de 28 de Dezembro de 2007. Lei No 6.404, de 15 de Dezembro de 1976. Lei No 4.320, de 17 de Março de 1964. Lei No 10.520, de 17 de Julho de 2002. Lei Complementar Nº 101, de 4 de Maio de 2000. Lei 8429 de 2 de junho de 1992. Decreto-Lei Nº 200, de 25 de Fevereiro de 1967. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Noções de Direito Constitucional; Noções básicas de Direito Administrativo Municipal; Noções básicas de Direito Penal: Crimes contra a Administração Pública. Ética e Transparência na Administração Pública. Atendimento ao Público. Processos Administrativos, seus elementos e funções básicas. Noções de Arquivologia. Principais Arquivos Públicos do Brasil; Arquivo Público do Estado de São Paulo: Função, principais documentos e métodos de arquivamento e parcerias com Prefeituras. A administração de materiais; função da administração e suas interrelações no contexto atual; objetivos sociais e operacionais; documentação e processos administrativos; relatórios gerenciais. Administração de materiais: procedimentos fundamentais de administração de materiais; noções básicas e operações de almoxarifado; manutenção, planejamento, controle, movimentação e níveis de estoques; localização, organização, classificação e codificação de materiais; inventário físico; armazenagem e estocagem de materiais;</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015

	<p>embalagens e acondicionamento; técnicas de estocagem e movimentação de materiais; codificação, padronização e catalogação de materiais; Organização com o sistema 5 S'; Sistema Métrico: unidades de medida na administração de materiais. Catalogação de Arquivos digitais. Conhecimentos de Informática: Utilização das ferramentas do Microsoft Office: Word, Outlook e Excel versões 2003 a 2014. Sistema Operacional Windows Vista, 7 e 8.</p> <p>Referências bibliográficas:</p> <p>BRASIL. Presidência da República. Manual de redação da Presidência da República / Gilmar Ferreira Mendes e Nestor José Forster Júnior. – 2. ed. rev. e atual. – Brasília: Presidência da República, 2002.</p> <p>COMERLATTO, Tadeu. Atendimento ao Público: Alta Performance. Editora Perfil Brasileiro. Santa Catarina, 2010.</p> <p>TORRES, Marcelo Douglas de Figueiredo. Fundamentos de administração pública brasileira. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012.</p> <p>CAMPOS, Vicente Falconi. Gerenciamento da rotina do trabalho do dia-a-dia. 8ª Edição. Nova Lima: INDG Tecnologia e Serviços Ltda., 2004.</p> <p>OSADA, Takashi. Housekeeping, 5" S": seiri, seiton, seiso, seiketsu, shitsuke. 4ª Edição. São Paulo: Instituto IMAM, 2010.</p> <p>MACHADO, Helena Corrêa. Como implantar arquivos públicos municipais / Helena Corrêa Machado e Ana Maria de Almeida Camargo. – São Paulo : Arquivo do Estado, 1999. (Projeto como fazer ; v. 3)</p>
<p>Motorista Conhecimentos Específicos</p>	<p>Legislação de Trânsito: Resoluções do CONTRAN e Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes atualizadas até 11 de maio de 2015; Primeiros Socorros e Direção Defensiva.</p>
<p>Técnico de Enfermagem Conhecimentos Específicos</p>	<p>Fundamentos da enfermagem - técnicas básicas; Enfermagem médico - cirúrgica; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Atuação de enfermagem em centro cirúrgico e central de material; Enfermagem materno-infantil; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher; Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; prevenção do câncer cérvico - uterino; Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais frequentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência; Enfermagem em urgência; Primeiros socorros; Assistência de enfermagem ao paciente na UTI; Noções de administração; Trabalho em equipe COREN. Lei do exercício profissional; De ontologia em enfermagem. Programa Saúde da Família.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015

Saúde na Constituição Brasileira. Leis nº 8080/90 e nº 8142/90. O Pacto pela Saúde. Política Nacional de Atenção às Urgências. Urgências e Emergências - Atenção Integral da morbimortalidade prevalente. Epidemiologia Básica: Conceitos básicos; Epidemiologia descritiva; Indicadores de saúde; Estudos analíticos; Epidemiologia dos problemas ligados à urgência e emergência; Vigilância em Saúde.

Referências bibliográficas:

BARROS, Alba Lucia Bottura Leite de. Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

BEERS, Mark H. MANUAL MERCK: diagnóstico e tratamento. São Paulo: Roca, 2008.

JACOB, Stanley W., FRANCONI, Clarice Ashworth e LOSSOW, Walter J. Anatomia e Fisiologia humana. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan S.A., 5ª. Ed, 1990.

GIOVANI, A.M.M. Enfermagem: cálculo e administração de medicamentos. 13 ed. São Paulo: Rideel, 2011. Conteúdo Programático: Vias de administração dos medicamentos; Cálculo de gotejamento e dosagem. Cálculos de medicação em Pediatria e Neonatologia.

PRAZERES, S. J. (Org.) e col.. Tratamento de feridas: teoria e práticas. Porto Alegre: Moriá, 2009. Conteúdo Programático: Reparação tecidual-feridas agudas e crônicas; Úlceras por pressão; Queimaduras.

SILVA, S.R.L.T.; SILVA, M.T. da. Manual de procedimentos para estágio em enfermagem. 3 ed. São Paulo: Martinari, 2010. Conteúdo Programático: Precauções Padrão, Medidas de higiene e conforto; Posições para exames e tratamentos; Aferição dos Sinais Vitais, Rotinas hospitalares.

SOARES, M.A.M; GERELLI, A. M.; AMORIM, A, S. Enfermagem: cuidados básicos ao indivíduo hospitalizado. Porto Alegre: Artmed, 2010. Conteúdo Programático: Emergências clínicas, cirúrgicas, de trauma e psiquiátricas; Distúrbios Clínicos cardiológicos, respiratórios, neurológicos, musculoesqueléticos, cirurgias torácicas, abdominais, ortopédicas e neurológicas, cardiologia e neurorradiologia intervencionista, monitorização invasiva e não invasiva de sinais vitais, cuidados de enfermagem aos pacientes intubados, em ventilação mecânica, com drenagem torácica e com traqueostomia. Terminologias comuns a cada sistema.

WHALEY & WONG. Enfermagem Pediátrica, Elementos essenciais à intervenção efetiva. Rio de Janeiro: Guanabara KOOGAN, 1999. 5ª edição.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Formação e intervenção / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização. –



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015

Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 242 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos HumanizaSUS ; v. 1) Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizaSUS.pdf
Acesso 12/03/2015

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 256 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos HumanizaSUS;v.2) Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizasus_atencao_basica.pdf Acesso em 12/03/2015.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção hospitalar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 268 p., il. –

(Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos Humaniza SUS; v. 3) Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizasus_atencao_hospitalar.pdf

Acesso 12/03/2015

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. Manual de rotinas para atenção ao AVC / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_rotinas_para_atencao_avc.pdf Acesso em 12/03/2015

BRASIL, Portaria 1600/11 DE 7 DE JULHO DE 2011- Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde(SUS).

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html Acesso em 12/03/2015.

BRASIL, Portaria 1601 de 07 DE JULHO DE 2011. Estabelece diretrizes para a implantação do componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

<http://sna.saude.gov.br/legislacao/index2.cfm> Acesso em 12/03/2015

BRASIL, Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987. Regulamenta a Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015

7498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o Exercício Profissional de Enfermagem. Disponível em <http://www.portalcoren-rs.gov.br/index.php?categoria=profissional&pagina=decretos> Acesso em 12/03/2015

VIGILÂNCIA EM SAÚDE: BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Portaria nº 1.602 de 17 de julho de 2006. Criança, do Adolescente, do Adulto e do Idoso (Anexos I, II e III). Conteúdo Programático: esquema vacinal. Intervalo e idades.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de Vigilância Epidemiológica. 7ª edição. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

Disponível em:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf

Acesso 12/03/2015. Conteúdo programático: procedimentos técnicos e avaliação de sistemas de vigilância epidemiológica.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Manual de procedimentos. Clélia Maria Sarmiento de Souza Aranda et al. 4ª edição, 2001. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/manu_proced_vac.pdf

Acesso 12/03/2015. Conteúdo programático: planejamento; aspectos técnicos e administração de vacinação; procedimentos para administração de vacinas.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Manual de Normas de Vacinação. Brasília: Ministério da Saúde, 3ª ed. 68p, 2001.

Disponível em:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/manu_normas_vac.pdf

Acesso 12/03/2015. Conteúdo programático: agentes imunizantes, contra indicações, falsas contra indicações, associação de vacinas, calendário básico de vacinação de rotina; composição e apresentação; idade de aplicação; via de administração; esquema; eventos adversos; contra indicação; conservação e validade das vacinas: vacina BCG; Hepatite B; oral contra a poliomielite; difteria, tétano e coqueluche (DTP); difteria e tétano (dT); sarampo, caxumba e rubéola (tríplice viral); febre amarela; influenza. REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde na Escola. Caderno de Atenção Básica nº 24. Série B – Textos Básicos de Saúde. Brasília, 2009. 96p.

Disponível em <



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015

http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad24.pdf >
Acesso em 12/03/2015. Conteúdo Programático: ações de promoção da saúde escolar – avaliação das condições de saúde das crianças, adolescentes e jovens que estão na escola. Avaliação Clínica e Psocissocial. Detecção precoce de hipertensão arterial sistêmica (HAS). Avaliação de acuidade visual. Avaliação Acuidade auditiva. Avaliação nutricional.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Caderno de Atenção Básica nº 19. Série A – Textos Normas e manuais técnicos. Brasília, 2006. 195p. Disponível em <
http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad19.pdf >
Acesso em 12/03/2015. Conteúdo Programático: Humanização e acolhimento à pessoa idosa na atenção básica. Promoção de hábitos saudáveis. Avaliação global da pessoa idosa na atenção básica.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. Manual de normas e rotinas operacionais do Programa Nacional de Triagem Neonatal. 2ª ed. ampl. Série A – Textos Normas e Manuais técnicos. Brasília, 2004. 128p. Disponível em <
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/05_0983_M.pdf> Acesso em 12/03/2015. Conteúdo Programático: Normas e recomendações para a organização e execução da coleta de amostras. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno da atenção básica – Diabetes Mellitus. Cadernos de Atenção Básica nº 16. Brasília: 2006. Conteúdo Programático: Conceito do Diabetes Mellitus. Epidemiologia do Diabetes. Cuidado integral ao paciente com diabetes e sua família. Classificação do diabetes. Prevenção do diabetes. Conservação e transporte de insulina. Técnica de aplicação de insulina. Atribuições e competência da equipe. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diabetes_mellitus.PDF Acesso 12/03/2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno da Atenção Básica – Hipertensão Arterial Sistêmica. Cadernos de Atenção Básica nº15. Brasília: 2006. Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linhas_cuidado_hipertensao_diabetes.pdf Acesso 12/03/2015. Conteúdo Programático: Epidemiologia da hipertensão. Medida da pressão arterial. Critérios diagnósticos e classificação da hipertensão arterial. Tratamento não farmacológico. Considerações sobre a hipertensão em populações especiais. Atribuições e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015

competências da equipe.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica – HIV, Hepatites e outras DSTs. Cadernos de Atenção Básica nº 18. Brasília: 2006. Disponível em

http://www.santacasasp.org.br/upSrv01/up_publicacoes/8011/10586_Caderno%20de%20Aten%C3%A7%C3%A3o%20DST.pdf Acesso 12/03/2015.

Conteúdo Programático: A unidade básica de saúde e o manejo do HIV, Hepatites e outras DST. Atribuições da equipe. Insumos de prevenção. Atenção domiciliar aos pacientes portadores de HIV e com AIDS. Casos suspeitos de Hepatite viral. Ações de prevenção ao HIV e outras DST na atenção básica a saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno da Atenção Básica – Violência Intrafamiliar: Orientações para a prática em serviço. Caderno de atenção básica nº 08. Brasília: 2002. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf Acesso 12/03/2015.

Conteúdo Programático: Fatores de risco para a violência intrafamiliar. Lidando com situações de violência. Violência contra crianças e adolescentes. Violência contra a mulher. Os homens e a violência. Violência contra o idoso. Violência contra as pessoas portadoras de deficiência física. Estratégias e compromisso para a prevenção da violência.

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno da Atenção Básica. Vigilância em Saúde nº 21. Tuberculose. Brasília. 2008. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cab_n21_vigilancia_saude_2ed_p1.pdf Acesso 12/03/2015. Conteúdo programático: Modos de Transmissão.

Deteção de casos. Acompanhamento do tratamento. Sistema de informação. Atribuições específicas dos profissionais da atenção básica saúde da família no controle da TB. POLÍTICAS DE SAÚDE E LEGISLAÇÃO.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de atenção domiciliar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília:Ministério da Saúde, 2013 V2. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_domiciliar_melhor_casa.pdf Acesso em 12/03/2015.

Brasil. ministério da saúde. secretaria de atenção à saúde. Departamento de atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira / ministério da saúde, secretaria de atenção à saúde, departamento de atenção Básica.

– 2. ed. – Brasília : ministério da saúde, 2014. 156 p. : il. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/novembro/05/Guia->



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015

Alimentar-para-a-pop-brasiliera-Miolo-PDF-Internet.pdf Acesso em 12/03/2015.

BRASIL. Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

BRASIL. Portaria nº 648 de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa: Agentes Comunitários de Saúde (PACS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015

ANEXO II – DESCRIÇÃO SUMÁRIO DOS CARGOS

Encanador	Instalar e manter encanamentos em geral, bem como acompanhar serviços hidráulicos e contratados pela Prefeitura, observando e fiscalizando os serviços, atestando o cumprimento e o bom andamento dos mesmos. Executar outras tarefas correlatas.
Marceneiro	Executar trabalhos de confecção, reformas de móveis e artefatos de madeira. Cortar, tornear e fazer entalhes. Pintar, envernizar e encerar peças confeccionadas. Reparar peças e móveis. Executar outras tarefas correlatas.
Motorista	Dirigir veículos automotores da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra ou postos de serviços desta, obedecendo rigorosamente aos preceitos estabelecidos no CTB – Código de Trânsito Brasileiro e demais regulamentações, seguindo itinerários de circulação e programa de atividades laborais pré-estabelecidos por normas, regulamentos, estatutos e determinações de superiores hierárquicos; adotar medidas adequadas à prevenção e/ou solução de qualquer incidente, bem como a prática da direção defensiva, garantindo sua própria segurança, dos passageiros, pedestres, animais e demais veículos em circulação; zelar pelo veículo sob sua responsabilidade, visando sua plena conservação; proceder às necessárias lavagens veiculares, inspeções visuais, limpeza interna e externa, lubrificação, além de verificar as necessidades de engraxamento e abastecimento de combustível, água e óleo, além da aferição correta da pressão de ar nos pneus e execução de pequenos reparos em caráter de emergência. Executar tarefas correlatas.
Serralheiro	Recortar, moldar e soldar pelas de ferro e/ou alumínio, baseando-se em desenhos e esquemas, selecionando o material adequado, verificando as especificações exigidas, utilizando ferramentas e materiais apropriados. Executar outras tarefas correlatas.
Assistente Administrativo	Executar atividades de suporte administrativo e atendimento à população em diferentes áreas da Prefeitura do Município de Taboão da Serra.
Técnico de Enfermagem	Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; participar da programação da assistência de enfermagem; participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar de equipe de saúde; executar outras tarefas correlatas ao cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015

ANEXO III – DO CRONOGRAMA PREVISTO

11 de maio de 2015 até 11 de junho de 2015	Período de Inscrições.
03 de julho de 2015	Convocação para as Provas Objetivas
12 de julho de 2015	Aplicação das Provas Objetivas.
13 de julho de 2015	Divulgação do gabarito no site www.zambini.org.br
14 e 15 de julho de 2015	Prazo para recurso do Gabarito Preliminar
24 de julho de 2015	Resultado Preliminar das Provas Objetivas
07 de agosto de 2015	Convocação para as Provas Práticas para os cargos de Encanador, Marceneiro, Motorista e Serralheiro e publicação da Classificação Final dos cargos de Assistente Administrativo e Técnico de Enfermagem
16 de agosto de 2015	Aplicação das Provas Práticas
17 e 18 de agosto de 2015	Prazo de Recursos em face das Provas Práticas aos cargos de Encanador, Marceneiro, Motorista e Serralheiro
28 de agosto de 2015	Classificação Preliminar dos cargos de Encanador, Marceneiro, Motorista e Serralheiro
04 de setembro de 2015	Classificação Final dos cargos de Encanador, Marceneiro, Motorista e Serralheiro
11 de setembro de 2015	Homologação

• As datas apresentadas são meramente previstas e podem ser alteradas. Deve o candidato acompanhar as publicações por meio da Imprensa Oficial do Município e pelo site www.zambini.org.br

REALIZAÇÃO:

